



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

*Nomeia membros à Comissão
Permanente Disciplinar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros à Comissão Permanente Disciplinar, tendo em vista que o mandato do colegiado anterior cessou aos 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 c/c art. 204 da [Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015](#), quanto à composição e natureza da Comissão processante,

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem o Direito Correccional, notadamente, o do juízo natural, da imparcialidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 212 da [Lei Complementar Municipal nº. 001, de 2015](#), os seguintes membros à Comissão Permanente Disciplinar:

- I – Presidente: **Eliane Machado de Souza** (MaSP nº. 1.219);
- II – Membro: **Josiane Martins Teixeira** (MaSP nº. 1.207);
- III – Membro: **Mércia Cristina de Oliveira Muzy** (MaSP nº. 659).

Parágrafo único. Os membros titulares, referidos nos incisos I a III, serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos, por suplente designado provisoriamente por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria atuarão em todas as modalidades de processo disciplinar legalmente estabelecidas, salvo a modalidade denominada Sindicância (investigativa ou punitiva), que terá composição própria.

Art. 3º O mandato da Comissão nomeada por esta Portaria abrangerá o período de 1 (um) ano, contado da produção dos efeitos, sendo vedada a recondução integral de seus membros para o mandato subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Caparaó, 15 de outubro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.